



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de atender as demandas da rotina administrativa material de higiene e limpeza na secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN.

3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Dispensa de Licitação.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei Federal 8.666/93, aplicando-se no inciso II do art. 24.

5 – PLANILHA DESCRITIVA

5.1. Os itens a serem licitados e Contratados, de acordo com suas descrições, unidades de medidas e quantitativos máximos, são os abaixo indicados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", conforme especificações constantes no Termo de Referência.			
01	Água sanitária, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro de ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 1000 ml.	CX	8
02	Desinfetante liquido, para uso em geral, ação bactericida e germicida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 500ml.	CX	4
03	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico de detergente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Caixa com 24 embalagem de 500 ml.	CX	4
04	Sabão em barra, glicerinado. Caixa com 10 pacotes com 5 unidades de 200g	CX	3
05	Flanela, cor branca, embalagem com 12 unidades, tamanho 30x40 cm.	PCT	10
06	Inseticida spray, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Caixa com 12 unidades de 300 ml.	CX	6
07	Palha de aço, fardo com 14 pacotes com 08 unidades.	FD	4
08	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66 cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5 %	UND	40
09	Pano de copa abeto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x 65 cm.	UND	20
10	Rodo em alumínio. c/ uma borracha de 50 cm e cabo de madeira revestido.	UND	20

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



11	Sabão em pó, aplicação limpeza em geral, aditivos alvejante e amaciante, fragrância floral, características adicionais biodegradável, embalagem com 500g, fardo com 27 unidades.	CX	19
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 200 litros/ Classe I, E, dimensões: 90x110cm- pacote com 05 sacos, em conformidade com NBR 9195.	FD	25
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 100 litros / 20 kg, Classe I, E, dimensões: 75x105cm- pacote com 05 sacos, em conformidade com NBR 9190 e NBR9191	FD	25
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 50 litros / 10 kg, Classe I, C, dimensões: 63x80cm- pacote com 10 sacos, em conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	FD	25
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 30 litros / 6 kg, Classe I, B, dimensões: 59x62cm- pacote com 10 sacos, em conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	FD	25
16	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 15 litros / 3 kg, Classe I, A, dimensões: 39x58cm- pacote com 20 sacos, em conformidade com NBR 9190 e NBR9191	FD	25
17	Álcool em gel 70º bactericida, antisséptico, 500gr caixa com 24 unidades.	CX	15
18	Vassoura em nylon, cerdas sintéticas firmes, usada em áreas externas, pisos frios, carpetes, cabo de metal revestido de plástico com ponteira giratória, tamanho 40cm.	UND	23
19	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, rolo com 30mts de comprimento e largura de 10cm, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. Característica adicional: fardo com 64 rolos.	FD	24
20	Sabonete em barra, fragrância diversas, embalagem c/ 12 unidades.	PCT	15
21	Esponja de lavar louça, aplicação de limpeza de utensílios domésticos e limpeza em geral, formato retangular, com 60 unidades a caixa	CX	3
22	Desodorizador de ambiente aerossol, de 400 ml, caixa com 12 unidades.	CX	3
23	SODA CAUSTICA desincrustante alcalino, nº ONU 1823, tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	CX	3
24	Pastilha adesiva sanitária, detergente sanitário, anti-manchas, duração média de 390 descargas, embalagem com 03 pastilhas, essência variada. Aplicação em vaso sanitário.	UND	40
25	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, características adicionais pulverizadora com gatilho, frasco de 500ml, com 24 unidades.	CX	2
26	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, aplicação proporcionar conforto contra poeiras incômodas, ou em situações que o produto manuseado necessite proteção contra respingos da fala. Composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA. Cor branco. Caixa com 100 pares.	CX	5
27	PANO MULTIUSO, aplicação limpeza de pias, louças, azulejos, fogões e geladeiras. De secagem rápida que não retenham cheiro. Embalagem com 05 unidades. Medindo 60cm X 33cm.	PCT	4

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



28	PAPEL TOALHA, aplicação para cozinha, branco, macio, absorvente, material papel, tipo folha dupla picotada, tamanho aproximado das toalhas de 20 x 22cm cada toalha e um total de 60 toalhas, pacote com 02 rolos.	PCT	22
29	Touca descartável, em polipropileno com elástico nas bordas, gramatura 20g, cor branca, com 100 unidades	PCT	4
30	Limpa alumínio, com ácido aquilbenseno, embalagem de 500m	CX	3

6 – SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. A prestação do serviço iniciará logo após a assinatura do contrato de fornecimento dos materiais.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo sofrer renovação por igual período, vedada a majoração de valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios.

8 – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá dar nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.1.3. Mediante o fim do objeto contratado.

9 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

9.1.1 Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

9.1.2 Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

9.1.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.1.4 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

9.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

9.1.6 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

9.1.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

9.1.8 Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

9.2.1 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



9.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

9.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

9.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

9.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
- VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- X) Prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato;
- XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
- XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



XVI) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

XVII) não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- I)** Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- II)** Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III)** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- IV)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VI)** Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
- VII)** Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
- VIII)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar (em) fora das especificações do Edital.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Departamento de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**.

13 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

14.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



14.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

14.1.3. Advertência;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

14.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

14.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

14.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

14.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes do objeto a ser contratado correrão a conta da seguinte dotações orçamentárias:

Órgão: **04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**

Unidade Orçamentária: **04001**

Dotação Orçamentária: **04.122.0004**

Elemento de Despesa: **33.90.30**

Fonte: **1001 (RP)**

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

Valor Total: Valor: **R\$ 16.004,22** (Dezesseis Mil e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

16 - DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos, para todos os fins de direito, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Normandia/RR, 22 de Janeiro de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00


ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

EM BRANCO